

trativo, todos os atos praticados pelos secretários de justiça e escrivão de direito no âmbito da competência abrangida por este despacho, até à data da sua publicação.

ANEXO

Timóteo de Jesus Laranjeiro — Núcleo da Oliveira de Azeméis, Núcleo de S. João da Madeira, Núcleo de Albergaria-a-Velha, Núcleo de Vale de Cambra e Juízo de Proximidade de Sever do Vouga.

Helena Maria Simões Moraes — Núcleo de Aveiro — DIAP de Aveiro; Juízo de Família e Menores de Aveiro, Juízo do Trabalho de Aveiro e Núcleo de Estarreja.

Rui Octacílio Lima Chaves Cândido — Núcleo de Aveiro — Unidade Central, Juízos Centrais Cível e Criminal, Juízo de Instrução Criminal, Juízos Locais Cível e Criminal, Núcleo de Vagos, Núcleo de Ílhavo e Núcleo de Ovar.

Paulo Manuel Pereira de Melo — Núcleo de Águeda, Núcleo da Mealhada, Núcleo de Anadia e Núcleo de Oliveira do Bairro.

Jorge Manuel Amorim Oliveira — Núcleo de Santa Maria da Feira, Núcleo de Espinho, Núcleo de Arouca e Núcleo de Castelo de Paiva.

18 de janeiro de 2019. — O Administrador Judiciário, *Sérgio Aureliano Gonçalves da Cunha*.

312074551

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Despacho (extrato) n.º 2802/2019

Por meu despacho de 18 de fevereiro de 2019, foi o Exmo. Escrivão de Direito do Juízo de Comércio de Sintra — Juiz 4, Nelson Alexandre Tavares Dias Joaquim, nomeado para exercer funções em regime de acumulação de serviço, como secretário de inspeção judicial neste Conselho Superior de Magistratura, com efeitos imediatos.

18 de fevereiro de 2019. — O Juiz-Secretário do Conselho Superior da Magistratura, *Carlos Castelo Branco*.

312080042



PARTE E

AUTORIDADE NACIONAL DE COMUNICAÇÕES

Despacho n.º 2803/2019

Nos termos do disposto nos artigos 46.º e 47.º do Código do Procedimento Administrativo e dos n.ºs 6 e 15 da deliberação n.º 191/2019, publicada na 2.ª série do *Diário da República* n.º 31, de 13 de fevereiro de 2019, decido:

1 — Subdelegar na chefe da Divisão de Comunicação e Imagem Institucional (DAC1), Maria Teresa Coelho Costa e Sousa de Sena Esteves, que também usa o nome abreviado de Teresa Sena Esteves, na chefe da Divisão de Gestão de Competências (DAC2), Maria Margarida Marques Miranda Ribeiro de Frias, que também usa o nome abreviado de Margarida Frias, na coordenadora do Centro de Documentação e Informação (CDI), Liliana Moreira Guerra Silva, que também usa o nome abreviado de Liliana Guerra, e na coordenadora da Equipa de Produção e Edição de Conteúdos, Cristina Maria Martins Rodrigues dos Santos, que também usa o nome abreviado de Cristina Santos, os poderes necessários para, individualmente:

a) Assinarem a correspondência e o expediente necessário à execução de deliberações e decisões superiormente tomadas em processos que corram termos pela Direção de Apoio ao Conselho (DAC), no âmbito das respetivas áreas de atividade;

b) Praticarem todos os atos de gestão dos colaboradores afetos às respetivas áreas, incluindo os relativos a deslocações em serviço no território nacional, aprovação de contas de deslocações ao estrangeiro superiormente autorizadas, gozo de férias, justificação de faltas, prestação de trabalho suplementar ou noturno e participação em ações de formação, bem como os relativos ao pagamento dos correspondentes abonos ou despesas;

c) Autorizarem, sem possibilidade de nova subdelegação, a realização de despesas inerentes às atividades da DAC1 e da DAC2 até ao montante de €1.000 (mil euros), respetivamente, e do CDI e da Equipa de Produção e Edição de Conteúdos até ao montante de €500 (quinhentos euros), respetivamente, não incluindo o imposto sobre valor acrescentado, por cada ato, com exceção das que resultem da celebração de contratos visando a obtenção de estudos e consultoria externa consubstanciados em serviços e ou tarefas de suporte e ou instrumentais relativamente às decisões da Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM), ou no âmbito da coadjuvação ao Governo, situações em que a decisão de realizar a despesa é do Conselho de Administração, aferindo e acautelando, nos termos do artigo 43.º, n.º 2, dos Estatutos da ANACOM, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 39/2015, de 16 de março, a existência de conflitos de interesse, quando estiver em causa designadamente a prestação de serviços nas áreas jurídica e económico-financeira.

2 — Subdelegar na chefe da divisão de Gestão de Competências (DAC2), sem possibilidade de nova subdelegação, a realização de des-

pesas respeitantes às ações de formação até ao montante de €1.000 (mil euros), não incluindo o imposto sobre valor acrescentado, aferindo e acautelando, nos termos do artigo 43.º, n.º 2, dos Estatutos da ANACOM, a existência de conflitos de interesse.

3 — Subdelegar na adjunta da diretora para a Área de Apoio ao Conselho (AAC), Ana Margarida Dourado Eusébio Sampaio da Nóvoa, que também usa o nome abreviado de Ana Sampaio da Nóvoa, sem possibilidade de nova subdelegação, os poderes descritos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do presente despacho.

4 — Determinar que o presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação, considerando-se ratificados todos os atos praticados desde o dia 9 de fevereiro de 2018, que se incluam no âmbito desta subdelegação de poderes.

19 de fevereiro de 2019. — A Diretora de Apoio ao Conselho, *Maria de Fátima Valente Luís Aragão Botelho*.

312083948

CAIXA DE PREVIDÊNCIA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Aviso n.º 4391/2019

Assembleia Geral Ordinária

Convocatória

Nos termos do disposto no n.º 1, alínea a) do artigo 18.º dos Estatutos, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 35 781 de 5 de agosto de 1946, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 193/97, de 29 de julho, convoco a Assembleia Geral Ordinária da Caixa de Previdência do Ministério da Educação, a reunir em primeira Convocação no dia 26 de março de 2019, pelas 17h30m, na sede da Caixa — Praça D. Pedro IV, n.º 45, 4.º andar, em Lisboa.

Caso não se encontrem presentes metade dos associados abrangidos pelas disposições estatutárias, convoco a mesma Assembleia a reunir em segunda Convocação, no dia 26 de março de 2019, pelas 18h, podendo então deliberar com qualquer número de associados.

Ordem de trabalhos:

Discussão e votação do Relatório e Contas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 2018.

Os documentos relativos ao relatório e às contas podem ser examinados pelos associados, na sede da Caixa — Praça D. Pedro IV, n.º 45, 2.º andar, em Lisboa — a partir de 18 de março de 2019. De acordo com as disposições estatutárias só podem fazer parte da Assembleia Geral os associados que se encontrem na situação prevista no artigo 15.º do